LEI Nº 3.150/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias**:**

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas (DR 100 – Ficha 153).....R$75.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 154).....R$18.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas (DR 129 – Ficha 235).....R$23.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 129 – Ficha 238).....R$17.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR129 – Ficha 241)….....R$1.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 129 – Ficha 253).....R$5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 129 – Ficha 255).....R$2.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100 – Ficha 279).....R$1.000,00

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 100 – Ficha 210).....R$9.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 212).....R$3.000,00
Total.....R$154.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.01.08.122.0401.8.001 – Subsídio da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 100 – Ficha 151).....R$6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 152).....R$1.000,00

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100 – Ficha 155).....R$4.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 100 – Ficha 234).....R$10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (100 – Ficha 237).....R$13.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100 – Ficha 240).....R$13.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 100 – Ficha 185).....R$10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 129 – Ficha 186).....R$28.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 187).....R$3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 129 – Ficha 188).....R$12.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100 – Ficha 189).....R$4.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 100 – Ficha 252).....R$8.000,00

04.02.08.243.0403.8.012 – Manut. do PETI – Ações Estrat. Do Prog. de Er. do Trab. Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 100 – Ficha 198).....R$19.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 129 – Ficha 199).....R$4.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 200).....R$7.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 129 – Ficha 201).....R$3.000,00
3.1.90.19 – Outras Despesas Variáveis (DR 100 – Ficha 202).....R$1.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 129 – Ficha 203).....R$1.000,00

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100 – Ficha 214).....R$6.500,00
Total.....R$154.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2018.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal